Lei nº 245.

Abre crédito especial.

A Camara Municipal de Ybirá, por seus representantes aprovou e eu Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o sobre Prefeito municipal autorizado a construir um terreno e ser doado a esta Prefeitura, pela Firma João Batista Teixeira e Pedro Alves Ferreira, no Bairro Rosa Maria, uma predio para atender os serviços do Posto de Saúde - Profilaxia da Lepra, conforme planta anexa.

Art. 2º- As despesas para a transferencia do referido imovel será por conta desta Prefeitura.

Art. 3º- Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros).

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrario a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Ybirá, 13 de Setembro de 1.957.

a) Arlindo Camargo - Prefeito

a) Rhoan de Azevedo Cunha - Secretario.

APROVADO EM 10-9-1.957.

a) Vicente de Paula Teixeira - Presidente

a) Silvio Alves - - Vice-Presidente

a) Benedito Faria - Secretario.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura municipal, em 13 de Setembro de 1.957.

Rhoan de Azevedo Cunha.

Secretario.